LEI Nº 05/73

A Câmara Municipal de Ipamari decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o snr. Chefe do Executivo Municipal de Ipamari autorizado a fazer doação do terreno onde esta edificado o prédio da LOJA MAÇONICA PAZ E AMOR QUARTA, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, 27 DE MARÇO DE 1973

PREFEITO MUNICIPAL - JOSÉ MACHADO

SECRETÁRIO - EDSON RIBEIRO SUGAI